LEI Nº 678/2025 -

AGUIAR, 01 de Dezembro de 2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 , destinado à **INCREMENTO PAP e INCREMENTO MAC - (EMENDA COMISSÃO),** para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, **faço saber que a Câmara Municipal aprovou em *sessão realizada no dia 29/11/2025 e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de AGUIAR-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor **de R$ 1.100.588,00 (um milhão e cem mil e quinhentos e oitenta e oito reais),** destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sendo em Atenção Primária **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO)** nº 50410001 (valor R$ 500.588,00) e Atenção Especializada MAC - **INCREMENTO MAC** nº 50410002 (valor R$ 400.000,00) e nº 60060004 (valor R$ 200.000,00), com Fonte de Recurso de Emenda de Comissão (16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.071 Fundo Municipal de Saúde
***10 302 1008 2129* - Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade – EMENDA**
Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
DESPESAS CORRENTES
339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R$ 500.000,00
R$ 600.000,00

02.071 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1008 2128 - Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA
Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - *Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS* provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
DESPESAS CORRENTES
339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 250.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 50.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R$ 200.588,00
R$ 500.588,00

TOTAL Geral ..... R$ 1.100.588,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excessso de Arrecadação**, através de natureza de receita: 1713.50.21 e 1713.50.11, com fonte de recursos : 16003130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUIAR-PB , 01 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985
EDIÇÃO: DEZEMBRO/2025 - Data: 01/12/2025

LEI Nº 678/2025 -

AGUIAR, 01 de Dezembro de 2025

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2025 , destinado à **INCREMENTO PAP e INCREMENTO MAC - (EMENDA COMISSÃO),** para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR-PB, **faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 29/11/2025 e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de AGUIAR-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor **de R$ 1.100.588,00 (um milhão e cem mil e quinhentos e oitenta e oito reais),** destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sendo em Atenção Primária **INCREMENTO PAP - (EMENDA COMISSÃO)** nº 50410001 (valor R$ 500.588,00) e Atenção Especializada MAC - **INCREMENTO MAC** nº 50410002 (valor R$ 400.000,00) e nº 60060004 (valor R$ 200.000,00), com Fonte de Recurso de Emenda de Comissão (16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

02.071 Fundo Municipal de Saúde
10 302 1008 2129 - Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade – EMENDA
Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
DESPESAS CORRENTES
339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R$ 500.000,00
R$ 600.000,00

02.071 Fundo Municipal de Saúde
10 301 1008 2128 - Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA
Objetivo: Manter a saúde de qualidade no município

FONTE DE RECURSOS: 16003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
DESPESAS CORRENTES
339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 250.000,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 50.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R$ 200.588,00
R$ 500.588,00

TOTAL Geral ..... R$ 1.100.588,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985
EDIÇÃO: DEZEMBRO/2025 - Data: 01/12/2025

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Excessso de Arrecadação**, através de natureza de receita: 1713.50.21 e 1713.50.11, com fonte de recursos : 16003130 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGUIAR-PB , 01 de Dezembro de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal